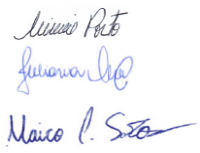
NOTA TÉCNICA

N°:013/2018

REFERÊNCIA: Processo nº 1412160003154

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA Irecê) do município de Cafarnaum.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Irecê, responsável pelo abastecimento de água no município de Cafarnaum, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie Maxima Estevam da Silva Porto, Juliana Cabral Pereira e Maico Camerino dos Santos	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 17/09/2018	Assinatura  Data: 17/09/2018	Assinatura  Data: 17/09/2018

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água no município de Cafarnaum. A AGERSA fez a inspeção no período de 13 a 17 de agosto de 2018, com o intuito de verificar a qualidade dos serviços prestados.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Irecê, responsável pelo abastecimento do município de Cafarnaum (Anexo III) é composto por captação em manancial superficial, no Rio São Francisco, localizada no município de Xique-Xique. Após a captação, a água é conduzida até a ETA (convencional) localizada no município de Itaguaçu da Bahia. Depois do tratamento, a água é transportada para diversos reservatórios que compõem o sistema e tem como função abastecer vários municípios, dentre eles Cafarnaum.

O tratamento da água é do tipo convencional e passa pelos seguintes processos de tratamento: Floculação, Coagulação, Decantação, Filtração e Desinfecção (cloro gás). Esta ETA possui uma capacidade nominal de 2.297 m³/h.

O município de Cafarnaum recebe água através da estação elevatória de água tratada - EEAT 17, localizada na mesma área da EEAT 12. A água é enviada para estação elevatória – EEAT 18 seguindo para o reservatório apoiado com capacidade para 300m³ (RAD) e de lá uma estação elevatória lança a água para o reservatório elevado de 100m³ (RED) de onde a água segue para distribuição.

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede dos municípios ocorrida no período entre os dias 13 a 17 de agosto de 2018, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados. Os dados expressos no **Quadro 1** tem como base o Atlas Esgoto da ANA (Anexo IV).

Quadro 1: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Cafarnaum

Município	Cafarnaum
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	1,3%
Coleta sem tratamento	4,7%
Sem coleta e sem tratamento	94,0%

Fonte: ANA, 2015.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais do município de Cafarnaum:

Quadro 2: Informações gerenciais do município de Cafarnaum

Segmento	Quantidade
População do município	19.006
População atendida	12.269
Índice de atendimento de água	65%
Ligações Existentes	4.415
Economias Existentes	4.519
Tempo de operação da ETA	24 h/dia
Índice atual de micromedição	98,30%
Vazão média efetiva de captação	2297,00 m^3/h
Número de pontos de pitometria	6 unid.

Fonte: SEI, 2017/ EMBASA, 2018.

2. PARECER TÉCNICO:

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO	CAFARNAUM
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	23/08/2017
Data de assinatura do contrato de concessão	22/07/1996
Tipo de concessão	PLENA
N° contrato de concessão	050/96
N° da lei	001/96
Data de vencimento do contrato de concessão	22/07/2016
Situação do contrato	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA,2018.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Cafarnaum, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser enviados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS:

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☒ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados	☒ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade	☒ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos	☒ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas Obs.: Verificou-se em campo que a unidade não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios Obs.: Verificou-se que a unidade de Cafarnaum não possui.	☒ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença Obs.: Cafarnaum não consta na licença.	☐ Fornecido ☒ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora	☒ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações Obs.: Verificou-se em campo que a unidade não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais	☒ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☒ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: Município não possui sistema de esgotamento sanitário.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☒ Outros

xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) Obs.: O catálogo fornecido está desatualizado.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☑ Outros
xv. Plano de Contingência Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

2.3. AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Local: Reservação			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
001	Há materiais inutilizados na área do reservatório dispostos de forma desorganizada.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento desse documento.	374
002	Não há identificação da altura e capacidade do reservatório elevado.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento desse documento.	376
003	Casa de química desativada necessita de ordenação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 05 (cinco) após o recebimento desse documento.	377
004	Laboratório de análise microbiológicas sem POP de realização de análises.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 (dez) dias após o recebimento desse documento.	380
005	Armários desordenados e sem identificação.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
006	Caixas de registro destampadas nas áreas dos reservatórios.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) 5após o recebimento desse documento.	382, 383
007	Vegetação tomando conta das estruturas na área de reservação.	Este item foi corrigido.	381
008	Ausência de tela de proteção na tampa e suspiro do reservatório.	Não foi possível verificar o item por falha de acessibilidade.	Sem Registro

Local: Distribuição			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
009	Inexistência de registro de descarga.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
010	Não há procedimento para desinfecção da rede após reparos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
011	Existência de trechos de rede em tubo IRRIGA, gerando ocasionais vazamentos.	Este item não foi corrigido. A rede de distribuição ainda possui 100m de tubo IRRIGA e 70m de PID. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento deste, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio da resposta a este relatório, apontando as ações já adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente, assim como o envio do Plano de Ação para a correção das não-conformidades.

2.4.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de janeiro a junho/2018 na captação e na rede/distribuição.

Os resultados encontram-se em conformidade, atendendo aos parâmetros exigidos na Portaria de Consolidação Nº 05, de 28 de setembro de 2017. Porém a frequência de amostragem para o parâmetro ***Cor***, em todos os meses apresentados, não atende as exigências da citada Portaria, em seu ***Anexo 12 do anexo XX.*** Não foi possível realizar a avaliação dos resultados de análises de qualidade da água na saída do tratamento, pois os dados necessários não foram enviados à AGERSA.

O **Quadro 3**, apresenta os resultados obtidos, por análise, da coleta realizada durante a fiscalização *in loco.* As amostras apresentaram desconformidade no parâmetro ***Cloro residual Livre***, ultrapassando os limites estabelecidos pela Portaria de Consolidação Nº 05/2017.

Quadro 3 – Análise de água tratada

Amostra	Ponto de Coleta	pH	Cloro
1	João Durval (Centro)	7,4	>5
2	José Saturdino	*	*
3	Eremides Pereira	*	*
4	Eronildes de Souza Santos	7,6	>5

Fonte: EMBASA, 2018.

*Coleta não realizada por intermitência no abastecimento

Os resultados bacteriológicos apresentaram-se dentro das conformidades exigidas na Portaria de Consolidação Nº 05, de 28 de setembro de 2017.

Imagem 1 - Coloração apresentando resultado negativo para a presença de coliformes totais



Fonte: AGERSA, 2018.

Imagem 2 – Identificação de amostras



Fonte: AGERSA, 2018.

2.4.1.1 NÃO CONFORMIDADES NA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

I. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto ao valor máximo permitido para o parâmetro ***Cloro Residual Livre*** em ambas as amostras realizadas *in loco*.

II. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto ao número de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros ***Cor*** em todos os 6 meses apresentados.

Determinação: Realizar intervenção no sistema de tratamento da água para obedecer ao padrão de potabilidade atendendo a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017.

Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para cor.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

2.4.2 –SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CAFARNAUM

Segmento		Descrição	Registro (s)
Tratamento	**Laboratório I Cafarnaum**	1. Ausência de sinalização para riscos específicos, identificação e restrição de acesso.	379
		2. Ausência de chuveiro de emergência.	Sem Registro
		3. Condições de trabalho inadequada. Ventilação.	Sem Registro
		4. Destinação inadequada de reagentes.	Sem Registro
		5. Equipamento de análise laboratorial fora de funcionamento. Turbidímetro.	Sem Registro
		6. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro
		7. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro
		8. Operador sem certificação.	Sem Registro
	Laboratório II Irecê	9. Ausência de sinalização para riscos específicos.	436, 437
		10. Destinação inadequada de resíduo. Flúor.	Sem Registro
		11. Mapa de Risco desatualizado. (2011)	Sem Registro
Distribuição	**RAD –300m³**	12. Ausência de sinalização para riscos específicos.	398
		13. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro
		14. Condições de trabalho inadequada. Iluminação.	Sem Registro
		15. Área com indícios de presença de animais.	386, 375
		16. Caixas de passagem inadequadas.	396, 397
		17. Escada instalada inadequadamente. Sistema de bloqueio e inadequada.	395
		18. Ausência de medidor de nível adequado e em funcionamento.	Sem Registro
		19. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo operante.	Sem Registro
		20. Sem registro de higienização periódica.	Sem Registro
	RED - 100m³	21. Ausência de sinalização adequada.	376
		22. Instalações físicas inadequadas.	384
		23. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro
		24. Condições inadequada de trabalho. Iluminação.	Sem Registro
		25. Área com indícios de presença de animais.	386, 375
		26. Acondicionamento inadequado de materiais.	374

	RED - 100m³	27. Caixas de passagem inadequadas. Limpeza, Estrutura, tampa, drenagem.	382, 383, 391, 392
		28. Escada inadequada. Guarda-corpo, patamar de descanso, sistema de bloqueio e inadequada.	385
		29. Presença de vazamento.	388
		30. Ausência de medidor de nível adequado e em funcionamento.	Sem Registro
		31. Ausência de controle de nível.	Sem Registro
		32. Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.	373
		33. Ausência de ventosas instaladas após a válvula de fechamento.	Sem Registro
		34. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro
		35. Ausência de sinalização aeronáutica.	Sem Registro
Atendimento	**Escritório Local**	36. Instalações físicas inadequadas.	365
		37. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro
		38. Condições de trabalho inadequada. Iluminação.	363, 367
		39. Acondicionamento inadequado de materiais. Organização, armazenagem, identificação.	368, 370
		40. Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente.	361
		41. Arrumação inadequadas.	369
		42. Ausência do Regulamento da Prestação de Serviço editado pela AGERSA.	Sem Registro
		43. Instalações inadequadas para atendimento ao público. Conforto térmico.	Sem Registro

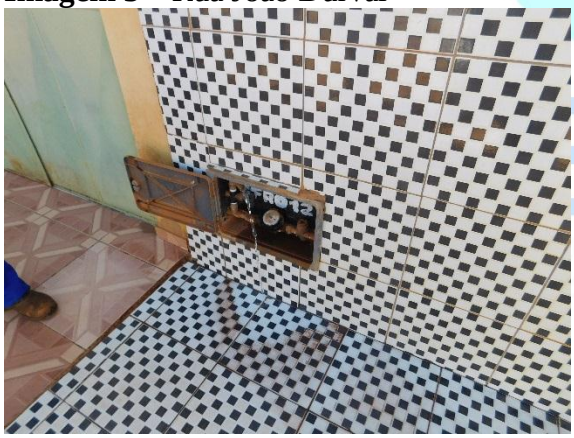
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

3. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SIAA EM CAFARNAUM

De acordo com o gerente local o Sistema de Abastecimento de Água SIAA de Irecê, responsável por abastecer o município de Cafarnaum, encontra-se em fase de teste. A captação no Rio São Francisco está ocorrendo desde que o antigo manancial de Mirorós atingiu nível crítico.

Foi constatado durante a fiscalização que o sistema opera com manobras, acarretando interrupções regulares no abastecimento de água à população. O sistema de distribuição é dividido em 03 (três) setores que chegam a ficar, cada um, até 05 (cinco) dias sem abastecimento de água, sendo essa uma das principais reclamações dos consumidores, juntamente com os pedidos de revisão de conta. As aferições das pressões confirmaram o problema de intermitência da área, em 02 (dois) pontos as pressões foram 0 mca – Rua José Saturdino e Eremide Pereira - e nos 02 (dois) pontos onde foi encontrada água, as pressões estavam abaixo do mínimo determinado pela AGERSA que é de 10 mca. – Rua João Durval e Eronildes Souza Santos.

Imagem 3 – Rua João Durval



Fonte: AGERSA, 2018.

Imagem 4 – Rua Eronildes de Souza



Fonte: AGERSA, 2018.

Quanto ao dimensionamento de funcionários existentes, foi relatado insuficiência, necessitando a contratação de mais uma pessoa.

A gerencia deixou claro que o sistema necessita de melhorias no que se diz respeito ao aumento na produção de água e nos elementos da rede de distribuição, que necessitam de substituição

como por exemplo uma parcela de 100m de rede em tubo IRRIGA, 70 m em PID e a realocação, prevista para 2019, de 160m de rede que se encontra abaixo de um hotel.

O manancial de captação apresenta problemas de assoreamento e o sistema local sofre com problema ambiental de erosão, que em épocas de chuva tem suas tubulações expostas. A falta de pavimentação agrava o problema como mostram as **Imagens 5** e **6** a seguir.

Imagem 5 – Tubulação exposta (PID)



Fonte: AGERSA, 2018.

Imagem 6 – Solo sem pavimentação



Fonte: AGERSA, 2018.

4. CONCLUSÃO

- A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados **dentro do prazo estabelecido de 30 (trinta) dias**;
- Deverá o quanto antes adequar o seu laboratório e os procedimentos de análise, de forma a atender a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, conforme mencionado no tópico 2.4.2, Seguimentos Laboratório;
- A Prestadora deverá substituir as tubulações da rede de distribuição que estão apresentando problemas, bem como apresentar medidas remediadoras para os problemas de erosão citados **no prazo estabelecido de 90 (noventa) dias**;
- Deverá também elaborar plano de segurança para assegurar que a água tratada seja distribuída com qualidade e se mantenha adequada ao consumo da população **dentro do prazo estabelecido de 30 (trinta) dias**;
- As aferições das pressões apontam que deverá ser realizado um estudo para melhorias no sistema de abastecimento de água, aumentando a disponibilidade aos usuários e mantendo o fornecimento de água com a pressão dinâmica mínima de 10 mca, conforme NBR 12.218 e resolução 002/2017 da AGERSA. A prestadora deverá enviar para esta agência em um prazo de até **10 (dez) dias após o recebimento desse relatório**, dados de monitoramento da pressão referentes aos últimos 3 (três) meses.
- A Prestadora deverá atentar para o **prazo geral de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste Relatório, para o envio do Plano de Ação de correção das não conformidades apontadas**, como também se atentar ao **prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção**, cerca de 50% do total levantado.

ANEXO I – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Item nº 1
Local - Reservação: Há materiais inutilizados na área do reservatório dispostos de forma desorganizada.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 (dez) dias após o recebimento desse documento.

Voltar



Item nº 2
Local - Reservação: Não há identificação da altura e capacidade do reservatório elevado.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desse documento.

Voltar



Item nº 3
Local - Reservação: Casa de química desativada necessita ordenação.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento desse documento.

Voltar



Item nº 4

Local - Reservação: Laboratório de análises microbiológicas sem POP de realização das análises.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 (dez) dias após o recebimento desse documento.

Voltar



Item nº 5

Local - Reservação: Caixas de registro destampadas nas áreas dos reservatórios.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desse documento.

Voltar





Item nº 6

Local - Reservação: Vegetação tomando conta das estruturas na área de reservação.

Este item foi corrigido.

Voltar

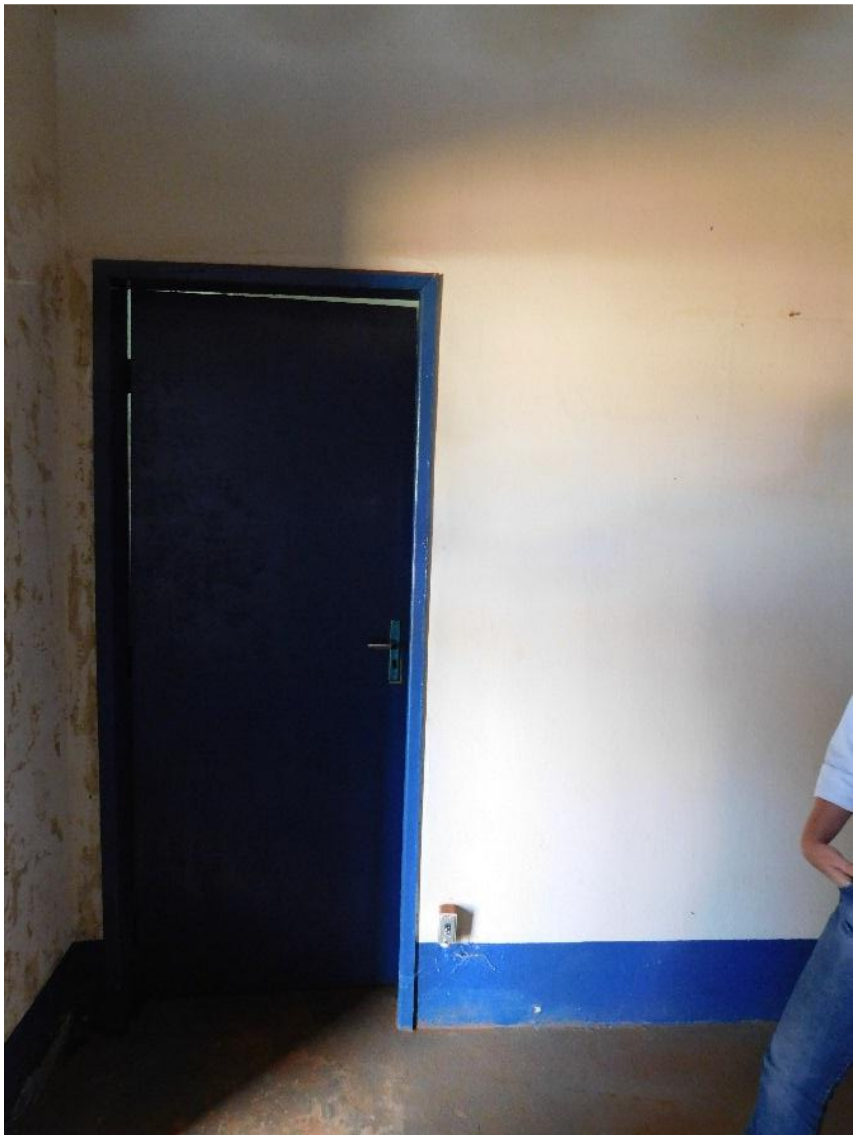


ANEXO II – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº 1

Tratamento – Laboratório I: Ausência de sinalização para riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 9

Tratamento – Laboratório II: Ausência de sinalização para riscos específicos.

Voltar





Não Conformidade nº 12

Distribuição – RAD-300 m^3: Ausência de sinalização para riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 15

Distribuição – RAD-300 m³: Área com indícios de presença de animais.

Voltar





Não Conformidade nº 16

Distribuição – RAD-300 m^3: Caixas de passagens inadequadas.

Voltar





Não Conformidade nº 17

Distribuição – RAD-300 m^3: Escada instalada inadequadamente. Sistema de bloqueio e acesso.

Voltar



Não Conformidade nº 21

Distribuição – RAD-100 m^3: Ausência de sinalização adequada

Voltar



Não Conformidade nº 22

Distribuição – RAD-100 m^3: Instalações físicas inadequadas.

Voltar



Não Conformidade nº 25

Distribuição – RAD-100 m^3: Indícios ou presença de animais na área.

Voltar





Não Conformidade nº 26

Distribuição – RAD-100 m^3: Acondicionamento inadequado de materiais.

Voltar



Não Conformidade nº 27

Distribuição – RAD-100 m^3: Caixas de passagem inadequadas: limpeza, estrutura e tampa.

Voltar





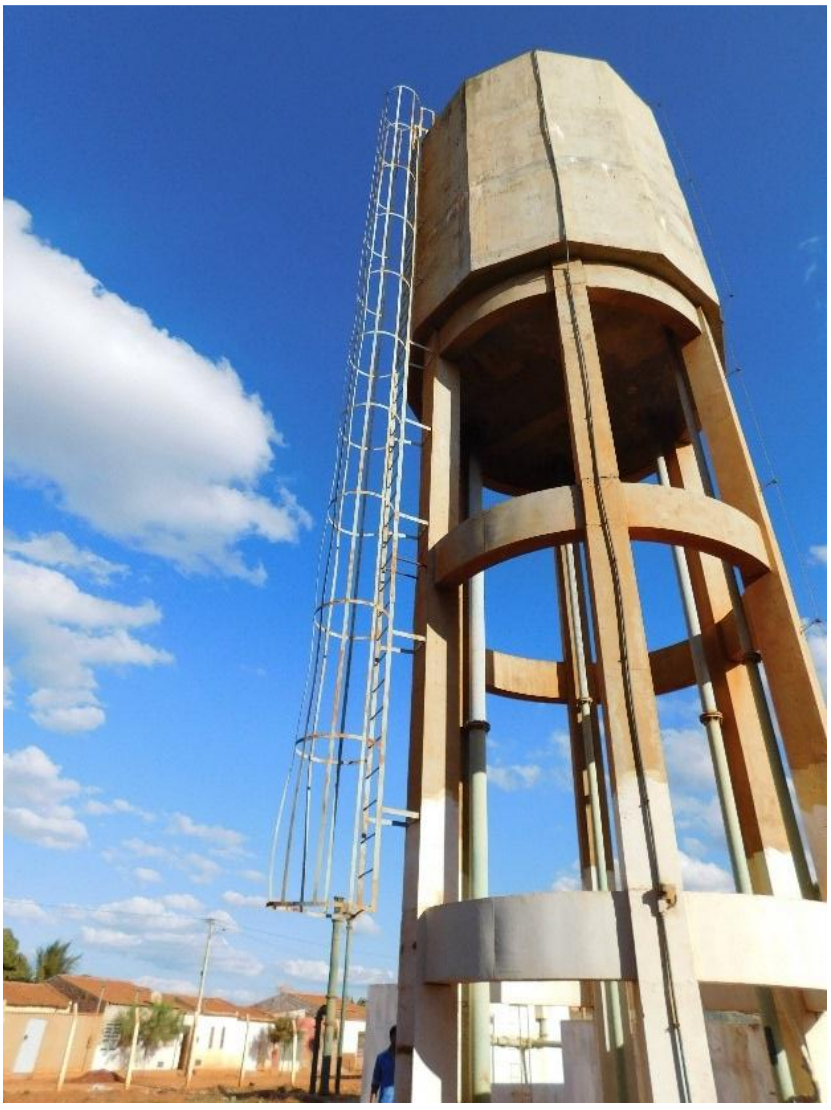




Não Conformidade nº 28

Distribuição – RAD-100 m^3: Escada inadequada. Guarda-corpo, patamar de descanso, sistema de bloqueio e inadequada.

Voltar



Não Conformidade nº 29
Distribuição – RAD-100 m^3: Presença de vazamentos e infiltrações.

Voltar



Não Conformidade nº 32

Distribuição – RAD-100 m^3: Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.

Voltar



Não Conformidade nº 36

Escritório Local: Instalações físicas inadequadas.

Voltar



Não Conformidade nº 38

Escritório Local: Condições de trabalho inadequada. Iluminação.

Volta





Não Conformidade nº 39

Escritório Local: Acondicionamento inadequado de materiais. Organização, armazenagem e identificação.

Volta





Não Conformidade nº 40

Escritório Local: Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente e fora do prazo de validade.

Volta





Não Conformidade nº 41

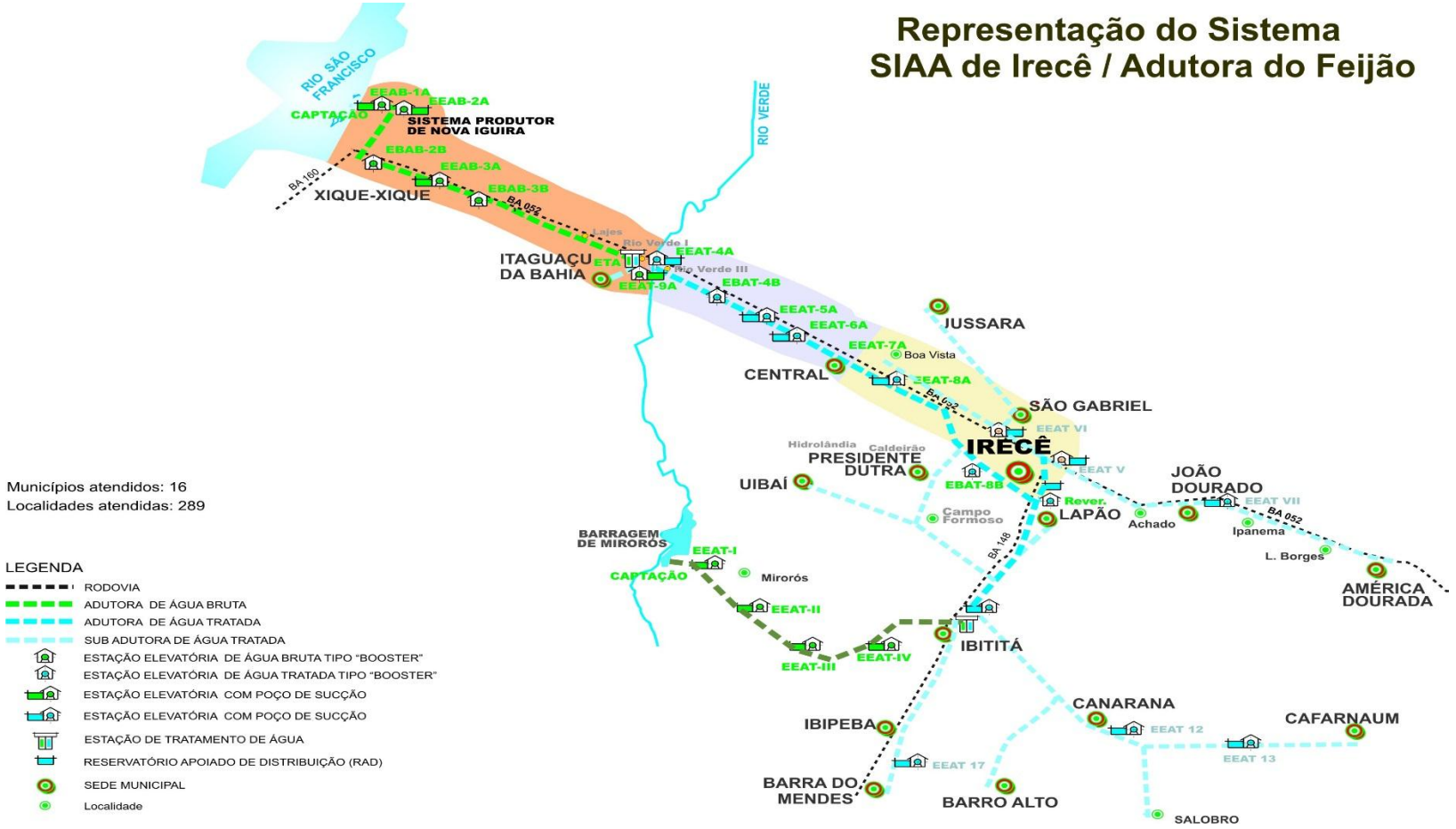
Escritório Local: Arrumação inadequada.

Voltar



ANEXO III – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM

Voltar



ANEXO VI – ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – CAFARNAUM

Voltar

